



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 15 de março de 2018.

Comunicação nº 037/18 - TJD/RJ

Procedimento 036/2018 – Abertura de Inquérito

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Determinada a abertura de inquérito pela Presidência do Tribunal de Justiça Desportiva, defiro a oitiva das pessoas mencionadas pela Procuradoria do TJD, a saber:

- a) Atleta VINICIUS JOSÉ P. DE O. JUNIOR (CR Flamengo)
- b) Dirigente ANDERSON SIMÕES (Botafogo FR).

Encaminhe-se ofício a todos os membros da equipe de arbitragem designadas para o jogo, podendo esse ofício ser unicamente encaminhado para a Comissão de Arbitragem, para que, na forma do artigo 82, § 1º do CBJD, respondam por escrito através de email tribunal@tjdrj.org.br às seguintes perguntas:

01. No caso da expulsão do atleta Vinicius Junior (CR Flamengo), ocorrida na partida entre o Clube de Regatas Flamengo x Botafogo Futebol e Regatas, ocorrido no Estádio Nilton Santos em 03/03/2018, V.Sa. presenciou a prática de ofensas verbais e gestos obscenos contra o referido atleta?

02. Caso positiva a resposta, saberia indicar:
 - a. Qual a torcida responsável por isso?
 - b. Quais foram as palavras ditas?
 - c. Quais foram os gestos realizados?



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Designo o dia 21/03/2018 – 16(dezesseis) horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva, para oitiva das pessoas acima indicadas.

Intimem-se as entidades de prática desportiva para que acompanhem por seus advogados, se desejarem, o ato designado.

Rio, 15/03/2018.

**Antônio Ricardo Corrêa
Auditor Processante**